

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL  
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), *em exercício*, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO SUB JUDICE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**, para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 04/2016**, em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1006317-30.2017.4.01.3300, em trâmite perante a 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, conforme segue:

**Art. 1º** Ficam **CONVOCADOS**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, os candidatos abaixo relacionados para a **realização da Prova de Desempenho Didático Sub Judice**, que realizar-se-á na data de **27/01/2018**, no horário e local estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIO PRÉ-DETERMINADO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:  
IFBA - Rua Emídio dos Santos, s/n - Barbalho, Salvador – BA - Bloco D - sala 201  
DATA: 27/01/2018

Nome	Inscrição	Cargo	Horário máximo para chegada
MARCOS PAULO SOUZA	37813605	PROF. EBTT - ADMINISTRAÇÃO	09h00min (Horário Local)
NELSON FLORENCIO FILHO	37814932	PROF. EBTT - ADMINISTRAÇÃO	10h00min (Horário Local)
JOSE AUGUSTO ALBINO ANGELO	37812485	PROF. EBTT - ADMINISTRAÇÃO	11h00min (Horário Local)
RICARDO PEREIRA SANTOS	37807418	PROF. EBTT - ADMINISTRAÇÃO	12h00min (Horário Local)

**I** – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário máximo para a chegada, munidos de documento oficial de identificação (original) com foto e o Plano de Aula sobre o tema ministrado, impresso em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas.**

**II** - O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou **apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados neste Edital, será eliminado do concurso público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na prova de desempenho didático.**

**III** – Para realização da prova de desempenho didático, o candidato poderá utilizar quaisquer recursos didáticos compatíveis, **sendo disponibilizada apenas a lousa**. Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador sem acesso à internet, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a apresentação da aula e realização da prova.

**Art. 2º** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**Art. 3º** O tema para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato será sorteado, em sessão pública, na data de **26/01/2018**, no seguinte endereço: IFBA - Rua Emídio dos Santos, s/n - Barbalho, Salvador - BA - Sala de reunião da Diretoria Geral localizada no 4º andar, às 08h00min, sendo facultativa a presença dos candidatos.

**I** - O resultado dos sorteios serão devidamente publicados no endereço eletrônico do Instituto AOC, [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**II** - O sorteio do tema da prova de Desempenho Didático acontecerá com, no mínimo, 24 horas da realização de cada período da prova de Desempenho Didático.

**III** - Quanto ao tema para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato, este será sorteado conforme os itens previstos no Anexo I - dos Conteúdos Programáticos/Conhecimentos Específicos. O tema utilizado na prova Discursiva não será contemplado para sorteio da prova de Desempenho Didático.

**Art. 4º** O candidato convocado para a Prova de Desempenho Didático deverá observar todo o disposto no Item 13 do Edital de Abertura Nº 02/2016.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 24 de janeiro de 2018.

**RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**  
Reitor